



PUBLICADO EM PLACAR

Em 20/04/04

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva

Assistente I

Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 135, DE 20 DE abril DE 2004

Aprova o desmembramento do Lote nº 22, Quadra 4, Loteamento Taquaralto, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas,

DECRETA:

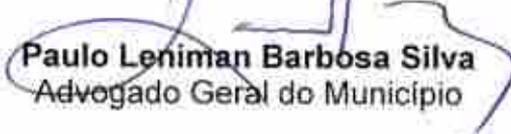
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 22, Quadra 4, situado na Avenida Castro Alves, Loteamento Taquaralto, 4ª etapa, folha 1, nesta Capital, de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmas, objeto do Processo nº 2034209/02, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: 1) Lote 22-A, com área total de 182,50m²; 2) Lote 22-B, com área total de 195,00m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 910, de 6 de setembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 20 dias do mês de abril de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município